

RESOLUÇÃO Nº 1/2018.

*“Dá nova redação ao Anexo I da
Resolução nº 17, de 14 de abril de 2009.”*

**A MESA DIRETIVA DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, Estado de Rondônia, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, X, da Lei Orgânica do
Município combinado com Artigo 21, X, *c*, do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ela
promulga a seguinte;

Resolução:

Art. 1º Altera o Anexo I da Resolução nº 17, de 14 de abril de 2009.


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 16 de fevereiro de 2018; 197º da
Independência; 130º da República; 22º Emancipação¹.



DENAIR PEDRO DA SILVA
Presidente

Publicado de 16/02/2018 a 18/03/2018
em átrio público da Câmara Municipal de
Alto Alegre dos Parecis, de acordo com
o Artigo 170 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis


Marco Antonio R. da Silva
Agente Administrativo
Mat. 57/C.M.A.A.P. 2018

Publicado de 16/02/18 a 16/03/18
em átrio público da Prefeitura Municipal
de Alto Alegre dos Parecis, de acordo
com o Artigo 170 da Lei Orgânica
Municipal.
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO


Marlene R. da Costa
Chefe de Gabinete
Port. nº 222/CAB/2017

¹ Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.